



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 332

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 332

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 022/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial no exercício de 2017)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO para atuação em Pregão Presencial no âmbito deste Município, no exercício de 2017, o senhor ALZIRO FERREIRA, CPF nº 042.332.878-61.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

PERCIVAL GUILHERME DA SILVA –CPF nº 733.928.048-00 – Cargo: Chefe do Gabinete do Prefeito

IVONE DE LIMA SAVAZZI – CPF nº 098.242.758-19 – Cargo: Encarregada do Departamento de Pessoal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Meridiano/SP, 01 de fevereiro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, com afixação no lugar público de costume e dado ciência aos designados na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano III | Edição nº 332

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano/SP, 02 de janeiro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Setor de Assessoria Municipal, com afixação no lugar público de costume e dado ciência aos funcionários designados na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração

PORTARIA Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

(RECONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 4º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.893/94, 9.032/95, 9.648/98 e alterações posteriores, fica reconstituída, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, de que trata a Portaria nº 001/2016 de 04/01/2016, para processamento e julgamento de habilitação preliminar e também de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, bem como abertura de envelopes, análises, decisões, julgamentos e adjudicações das licitações promovidas pelo Município de Meridiano e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, composta de 03 (três) membros, servidores municipais, sob a presidência do primeiro, a saber:

1º - ALZIRO FERREIRA - CPF. nº 042.332.878-61

2º - PERCIVAL GUILHERME DA SILVA - CPF. nº 733.928.048-00

3º- IVONE DE LIMA SAVAZI - CPF. nº 098.242.758-19

Parágrafo Único – Ficam nomeados os servidores municipais senhor ELZA NOSSE CHAVES MARTINEZ- CPF nº. 070.570.868-30 e VALÉRIA VORUSSI- CPF. nº 213.958.278-00 como membros suplentes, para substituírem membros permanentes no caso de ausência ou impedimento.

Art. 2º - A presente Comissão Permanente de